



EDITAL DE LICITAÇÃO

I – REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

II – REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo c

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMECDT Nº 01/2017

IV – NÚMERO DE ORDEM

CONVITE Nº 002/2017

V – DISPONIBILIDADE DO EDITAL

site:quevedos.org.br

VI – FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 1ª semestre de 2017, conforme descrição dos produtos em anexo. O cronograma de data de entrega dos gêneros alimentícios e parte integrante deste edital.

VII – TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço:

VIII – FORMA DE FORNECIMENTO:

(X) Aquisição () Parcelada

IX – PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

(X) 28.06.2017

X – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:

Endereço: Rua Humaitá nº 69

Data: 09 de março de 2017

Horário: 09:00 horas

XI – LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES Portaria de Designação nº 538/2017

Endereço: Humaitá, nº 69 – Quevedos – RS – CEP: 97.400-00

Horário: das 8h00min às 12h00min e das 13h 30 min às 17 h - Telefone; 55:3279.1077 e 1033 Ramal 204 e 209

**PUBLICADO EM DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL EM: ____/____/2017.
DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.QUEVEDOS.RS.GOV.BR E, ____/____/2017.**

PUBLICADO NO JORNAL _____: ____/____/2017.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: ____/____/2017.

Visto da Assessoria jurídica responsável pela elaboração do edital:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° SMECDT nº 01/2017

MODALIDADE: CONVITE N° 02/2017

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS

Prezado (s) Senhor (es)

Estando esta Prefeitura, interessada na aquisição dos gêneros alimentícios relacionados no item 3.8 vimos convidar essa firma a apresentar proposta para fornecimento dos mesmos, sendo que esta deverá ser entregue nesta PREFEITURA na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Departamento de Licitações até o dia e horário previsto para recebimento dos envelopes deste Convite.

A proposta deverá ter validade mínima de 10 dias após a homologação da licitação.

Solicitamos que sejam prestados os maiores esclarecimentos possíveis quanto às condições de pagamento e especialmente quanto aos preços, no que se refere a descontos e incidência fiscais, pois esta Prefeitura somente reconhecerá para pagamento, as despesas previstas na proposta.

- Notas: 1) A proposta incompleta, dúbia ou rasurada será desconsiderada.
2) A resposta deverá vir em envelope fechado, endereçado a Comissão de Licitações desta Prefeitura e será recebida até o horário definido neste Edital.
3) O proponente poderá elaborar a sua proposta, ou utilizar planilha constante deste Edital. Deverá ainda juntar a última página deste Edital, devidamente preenchida, ou fazer constar da proposta todos os dados constantes da página referida.
4) Poderá ser adquirida alguma quantidade a mais ou a menos da prevista e/ou somente parte dos itens licitados.

1 – LOCAL, DATA E HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

1.1 – LOCAL: Sala da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Quevedos, situada à rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos – RS.

1.2 – DATA: 09/03/2017.

1.3 – HORA: 09:00 horas.



2 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 1ª semestre de 2017, conforme descrição dos produtos em anexo.

3 – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – INSTRUÇÕES: A proposta deverá ser digitada formulário próprio, podendo ser usada a planilha constante deste Edital, que se preenchida a caneta não deverá conter nenhuma rasura, sob pena de desclassificação da proposta, sendo que a esta deverá ser anexada a última página do Edital na qual constarão os dados do proponente.

3.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Este Certame será julgado pelo menor preço, item a item.

3.3 – O proponente deve apresentar proposta em conformidade com as normas constantes deste Edital e da Lei Federal 8.666/93.

3.4 – Deverão ser solicitados antecipadamente todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento deste Certame, junto a Comissão de Licitações desta Prefeitura.

3.5 – No preenchimento da proposta não pode existir rasuras ou imperfeições matemáticas sob pena de desclassificação e serão admitidos apenas duas casas decimais após a vírgula.

3.6 – A empresa que for vencedora de itens do presente processo fica obrigada a entrega-los rigorosamente nas datas agendadas, e em não o fazendo, será rescindido o contrato e convocados os licitantes remanescentes.

3.7 – **Os produtos ofertados devem ser de boa qualidade e devem estar com o prazo de validade, no mínimo, com 50 % da validade.** Caso os produtos sejam comprovadamente de má qualidade, serão devolvidos sem que caiba ao licitante qualquer recurso.

3.8 – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS:

ÍTEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços R\$	
				Unitário	Total
01	Carne Moída (guisado de primeira).	Kg	230		
02	Coxa e Sobrecoxa de frango (sem dorso).	Kg	220		
03	Arroz tipo 1, embalagem 2 ou 5 kg	Kg	290		
04	Massa espaguete, embalagem 500g ou 1 kg	Kg	50		
05	Macarrão tipo ninho largo (tipo ou fettuccine ou talharim)	Kg	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

06	Açúcar (cristal), embalagem de 2 ou 5 kg	Kg	240		
07	Chocolate em pó, embalagem de 400g, 500g ou 01 kg	Kg	50		
08	Amido de Milho., embalagem 500 g ou 01 kg	Kg	45		
09	Leite em pó integral – embalagem de 500 g ou 01 Kg	Kg	255		
10	Bolacha doce tipo “MARIA”.	Kg	90		
11	Bolacha salgada tipo “CREAM CRACKER”.	Kg	60		
12	Farinha de trigo especial (tipo 1) Embalagem de 01 ou 05kg	Kg	130		
13	Ovos de galinha, bandeja com 30 unidades.	Dz	70		
14	Mamão tipo formosa	Kg	256		
15	Margarina com sal – embalagem (Pote) com 500 gramas.	Pote	40		
16	Café solúvel em pó – embalagem (Pacote) com 50 gramas.	Pcts	35		
17	Lentilha tipo 1. Embalagem 500g	Kg	8		
18	Abacaxi	Un	128		
19	Sal iodado. – embalagem 1 kg	Kg	15		
20	Óleo vegetal – Lata com 900 ml.	Embal.	65		
21	Batata Inglesa	Kg	120		
22	Massa de tomate – pacotes com 190 gramas.	Pcte	45		
23	Fermento químico (para bolo) – Lata/pote com 100 gramas.	Lata	24		
24	Fermento biológico (para pão) – Embalagem com 125 gramas.	Pcte	15		
25	Banana	Kg	320		
26	Maçã	kg	280		
27	Farinha de milho	Kg	70		
28	Geléia de frutas – potes 400 g	Pote	35		
29	Doce de leite pastoso – potes 400 g	Pote	24		
30	Tomate	Kg	90		
31	Orégano – embalagem 50 g	Pcte	10		
32	logurte	Lt	180		
33	Pão francês	Un	250		



3.10 – Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais e Secretaria de Educação, em conformidade com decisão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As quantidades a serem entregues em cada escola serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.11 – Todos os produtos embalados deverão obrigatoriamente atender as normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, bem como descrições anexo ao presente edital.

4 – PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ocasião das entregas, mediante nota fiscal eletrônica, acompanhada de atestado de recebimento dos gêneros alimentícios expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – FORMA DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios objeto do presente Certame, deverão ser entregues conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sob prévia solicitação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A data da entrega dos gêneros nas escolas deverá ocorrer até cinco dias após o recebimento da autorização do fornecimento, logo após o fornecimento dos gêneros alimentícios nas escolas o fornecedor deverá retornar ao Conselho com as planilhas devidamente rubricadas pelos responsáveis que receberam os gêneros alimentícios e notas fiscais correspondentes.

5 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será não inferior a 10 (dez) dias contado da homologação do presente processo licitatório.

6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente convite correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Encargos com Manutenção da Merenda Escolar;
ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – As propostas deverão ser apresentadas com preços em real.



7.2 – Os proponentes deverão apresentar os preços líquidos. Entendemos que o preço líquido de venda já é acrescido de impostos, transportes, leis sociais e taxas regulamentares e deduzidos dos descontos que nos possam ser oferecidos.

7.3 – Os proponentes deverão apresentar dois envelopes contendo:

ENVELOPE 1 – com os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
REFERENTE CONVITE 02/2017.
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE – colocar o nome do proponente.

Este deverá conter a habilitação do proponente consistindo em: fotocópia autenticada do certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme determina o artigo 27 do Decreto Lei nº 8.036 de 14/05/90, e fotocópia autenticada do certificado de regularidade com o INSS conforme determina o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, ou certidão emitida via internet, certidão negativa de débitos municipais, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, Federal e Estadual.

ENVELOPE 2 – com os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
REFERENTE CONVITE 02/2017.
ENVELOPE B – PROPOSTA.
PROPONENTE – colocar o nome do proponente.

Este deverá conter a proposta com os devidos valores, sendo rubricado pelo proponente em todas as páginas.

A Empresa que não apresentar até o horário estipulado neste Edital os envelopes que deverão conter a documentação exigida no presente processo licitatório estará automaticamente desclassificada.

8 – PENALIZAÇÃO

8.1 – Multa de 0,5% sobre o valor contratado por dia de atraso na entrega dos itens e ou fornecimento dos serviços desde que o motivo do atraso não seja justificado. O valor da multa será descontado do valor que o proponente vencedor receberá do Município.

8.2 – Multa de 5% ou 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente inexecução parcial ou total do contrato e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de



contratar coma Municipalidade por um prazo de dois (2) anos, bem como aplicação das penalidades mencionadas na Lei 8.666/93, art. 78, incisos I a XII e XVII.

9 - JULGAMENTO

O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitações, e dentre os critérios adotados constarão os seguintes:

9.1 – Menor preço item a item;

9.2 – Em caso de empate, sorteio;

9.3 – Para efeito de julgamento poderá a Comissão louvar-se em pareceres de outros órgãos estranhos ou não a esta Prefeitura.

9.4 – Fica reservado ao Município o direito de aceitar total ou parcialmente qualquer uma das propostas ou rejeita-las todas sem que assista aos licitantes direito de interpeleção reclamação ou indenização.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O Município poderá alterar o valor dos contratos no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, em conformidade como o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – Toda e qualquer interposição de recurso reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, obedecendo especialmente ao artigo 109.

10.3 – Situação não prevista neste processo licitatório, e porventura incidente reger-se-ão na integra pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pertinente regulamento.

10.4 – É eleito o Foro da cidade de São Pedro do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias decorrente do presente procedimento licitatório.

10.5 – Informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório que noticia, poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações ou através do telefone 0xx55-3279-1077.

10.6 – Solicita-se que, caso haja impossibilidade ou desinteresse desta empresa em atender este Convite, manifeste-se através de correspondência dirigida à Comissão de Licitações.

11 - ANEXOS:

11..1. Integra o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Entrega

Anexo II – Minuta do Contrato



Anexo III – Planilha com os preços máximos admissíveis
Anexo IV – Especificações dos gêneros alimentícios

Neusa Santos Nickel
Prefeita Municipal

Vanderli Oliveira Martins
Presidente da Comissão de Licitações

Visto Assessoria Jurídica:



ANEXOII - CRONOGRAMA E DATAS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Gêneros	Quantidade e TOTAL	17/03 Escolas	29/03 Biblioteca	05/04 Escolas	26/04 Biblioteca	10/05 Escolas
01	Carne moída (kg)	230	30	30	30	30	30
02	Coxa e sobrecoxa de frango (kg)	220	30	30	30	30	30
03	Arroz (kg)	290	74	--	72	--	72
04	Massa espaguete (kg)	50	13	--	13	--	12
05	Macarrão tipo largo (kg)	70	20	--	20	--	20
06	Açúcar (kg)	240	60	--	60	--	60
07	Chocolate em pó (kg)	50	14	--	12	--	12
08	Amido de milho (kg)	45	12	--	11	--	11
09	Leite em pó (kg)	255	64	--	64	--	64
10	Bolacha doce (kg)	90	23	--	23	--	22
11	Bolacha salgada (kg)	60	15	--	15	--	15
12	Farinha de trigo (kg)	130	33	--	33	--	32
13	Ovos de galinha (Dz)	70	10	10	10	10	10
14	Mamão (kg)	256	32	32	32	32	32
15	Margarina (potes)	40	10	--	10	--	10
16	Café solúvel em pó (pacotes)	35	9	--	9	--	9
17	Lentilha (kg)	8	--	--	--	8	--
18	Abacaxi (unidades)	128	16	16	16	16	16
19	Sal iodado (kg)	15	6	--	3	--	3
20	Óleo vegetal (embalagens)	65	17	--	16	--	16
21	Batata inglesa (kg)	120	15	15	15	15	15
22	Massa de tomate (pacotes)	45	12	--	11	--	11
23	Fermento químico (para bolo) Lata 100g	24	6	--	6	--	6
24	Fermento biológico (para pão) Pacotes 125g	15	4	--	4	--	4
25	Banana (kg)	320	40	40	40	40	40
26	Maçã (kg)	280	35	35	35	35	35
27	Farinha de milho (kg)	70	20	--	20	--	15
28	Geléia de frutas (potes)	35	9	--	9	--	9
29	Doce de leite pastoso (potes)	24	6	--	6	--	6
30	Orégano (pacotes)	10	10	--	--	--	--
31	Tomate (kg)	90	12	12	12	12	12
32	Iogurte (Litros)	180	90	--	--	--	90
33	Pão francês (unidade)	250	--	--	--	--	25

Obs: O **CRONOGRAMA DE DIVISÃO** de produtos será entregue com data antecedente a entrega dos gêneros, conforme as datas acima citadas; será feita por escola, sendo elas: Sepé Tiarajú, Olga Nunes, Othelo Rosa e pré-escola Sepé Tiarajú (Dom Pedro), conforme solicitação da nutricionista, para que seja entregue nas escolas.



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, **pessoa jurídica de direito público interno**, inscrita no CGC/MF sob nº 94444/1220001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 97400-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra Neusa dos Santos Nickel, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 22, Centro, em Quevedos- RS, **CONTRATADA:**, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, portador do CPF nº e da RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato se regula pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a adjudicação e homologação do resultado, bem como aos termos da proposta apresentada no Edital do Convite nº 0/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, com as seguintes especificações, quantidades e preços:

ÍTEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Preços R\$	
				Unitário	Total
01	Carne Moída (guisado de primeira).	Kg	230		
02	Coxa e Sobrecoxa de frango (sem dorso).	Kg	220		
03	Arroz tipo 1, embalagem 2 ou 5 kg	Kg	290		
04	Massa espaguete, embalagem 500g ou 1 kg	Kg	50		
05	Macarrão tipo ninho largo (tipo ou fettuccine ou talharim)	Kg	70		
06	Açúcar (cristal), embalagem de 2 ou 5 kg	Kg	240		
07	Chocolate em pó, embalagem de 400g, 500g ou 01 kg	Kg	50		
08	Amido de Milho., embalagem 500 g ou 01 kg	Kg	45		
09	Leite em pó integral – embalagem de 500 g ou 01 Kg	Kg	255		
10	Bolacha doce tipo “MARIA”.	Kg	90		
11	Bolacha salgada tipo “CREAM CRACKER”.	Kg	60		
12	Farinha de trigo especial (tipo 1) Embalagem de 01 ou 05kg	Kg	130		
13	Ovos de galinha, bandeja com 30 unidades.	Dz	70		
14	Mamão tipo formosa	Kg	256		
15	Margarina com sal – embalagem (Pote) com 500 gramas.	Pote	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

16	Café solúvel em pó – embalagem (Pacote) com 50 gramas.	Pcts	35		
17	Lentilha tipo 1. Embalagem 500g	Kg	8		
18	Abacaxi	Un	128		
19	Sal iodado. – embalagem 1 kg	Kg	15		
20	Óleo vegetal – Lata com 900 ml.	Embal.	65		
21	Batata Inglesa	Kg	120		
22	Massa de tomate – pacotes com 190 gramas.	Pcte	45		
23	Fermento químico (para bolo) – Lata/pote com 100 gramas.	Lata	24		
24	Fermento biológico (para pão) – Embalagem com 125 gramas.	Pcte	15		
25	Banana	Kg	320		
26	Maçã	kg	280		
27	Farinha de milho	Kg	70		
28	Geléia de frutas – potes 400 g	Pote	35		
29	Doce de leite pastoso – potes 400 g	Pote	24		
30	Tomate	Kg	90		
31	Orégano – embalagem 50 g	Pcte	10		
32	logurte	Lt	180		
33	Pão francês	Un	250		

§ 1º – Os gêneros alimentícios, objeto do presente contrato, deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais, em conformidade com decisão do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As quantidades a serem entregues em cada escola serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º – Todos os produtos embalados deverão obrigatoriamente atender as normas de padrão de identidade e qualidade estabelecidas pelo Ministério da Agricultura.

§ 3º – O Contratado fica obrigado a entregar os gêneros rigorosamente nas datas agendadas, e em não o fazendo, será rescindido o contrato.

§ 4º – Os produtos ofertados devem ser de boa qualidade e devem estar com o prazo no mínimo com 50 % da validade. Caso os produtos sejam comprovadamente de má qualidade, serão devolvidos sem que caiba ao licitante qualquer recurso.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço total a ser pago ao contratado é o de R\$ Os gêneros alimentícios que devem ser fornecido pelo Contratado para compor a merenda escolar para primeiro semestre de 2017. A data da entrega dos gêneros nas escolas deverá ocorrer até cinco dias após o recebimento da autorização do fornecimento. Logo após o fornecimento dos gêneros alimentícios nas escolas o fornecedor deverá retornar ao Conselho com as planilhas devidamente rubricadas pelos responsáveis que receberam os gêneros alimentícios. O pagamento será efetuado por ocasião das entregas, mediante nota fiscal eletrônica, acompanhada de atestado de recebimento dos gêneros alimentícios expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATO: O contrato terá vigência prevista originariamente com início a partir da data da assinatura do respectivo contrato e o término em até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade do contratado, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através do Conselho de Alimentação e Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO: O Contratado sujeita-se, na ocorrência do descumprimento de quaisquer das condições ora pactuadas à rescisão unilateral do contrato, na forma determinada nos art.s 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

- a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.
- b) **MULTA:** Multa de 0,5% sobre o valor contratado por dia de atraso na entrega dos itens e ou fornecimento dos serviços desde que o motivo do atraso não seja justificado. O valor da multa será descontado do valor que o proponente vencedor receberá do Município.
- c) Multa de 5% ou 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente inexecução parcial ou total do contrato e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por um prazo de dois (2) anos, bem como aplicação das penalidades mencionadas na Lei 8.666/93, art. 78, incisos I a XII e XVII.
- d) **OUTRAS PENALIDADES:** Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Encargos com Manutenção da Merenda Escolar;

ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação do presente contrato



Quevedos/RS, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA
MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA.

Testemunhas:



ANEXO III - VALOR MÁXIMOS ADMISSÍVEIS PELO MUNICÍPIO

ÍTE M	Especificação	Preço Unitário/ Kg R\$
01	Carne Moída (guisado de primeira).	29,00
02	Coxa e Sobrecoxa de frango (sem dorso).	8,50
03	Arroz tipo 1, embalagem 2 ou 5 kg	3,00
04	Massa espaguete, embalagem 500g ou 1 kg	6,50
05	Macarrão tipo ninho largo (tipo ou fettuccine ou talharim)	6,50
06	Açúcar (cristal), embalagem de 2 ou 5 kg	3,50
07	Chocolate em pó, embalagem de 400g, 500g ou 01 kg	20,00
08	Amido de Milho., embalagem 500 g ou 01 kg	7,75
09	Leite em pó integral – embalagem de 500 g ou 01 Kg	27,80
10	Bolacha doce tipo “MARIA”.	11,90
11	Bolacha salgada tipo “CREAM CRACKER”.	11,90
12	Farinha de trigo especial (tipo 1) Embalagem de 01 ou 05kg	2,85
13	Ovos de galinha, bandeja com 30 unidades.	6,50
14	Mamão tipo formosa	7,50
15	Margarina com sal – embalagem (Pote) com 500 gramas.	4,00
16	Café solúvel em pó – embalagem (Pacote) com 50 gramas.	4,00
17	Lentilha tipo 1. Embalagem 500g	15,50
18	Abacaxi	5,50
19	Sal iodado. – embalagem 1 kg	1,90
20	Óleo vegetal – Lata com 900 ml.	4,90
21	Batata Inglesa	5,00
22	Massa de tomate – pacotes com 190 gramas.	2,50
23	Fermento químico (para bolo) – Lata/pote com 100 gramas.	3,00
24	Fermento biológico (para pão) – Embalagem com 125 gramas.	5,50
25	Banana	4,50
26	Maçã	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

27	Farinha de milho	3,00
28	Geléia de frutas – potes 400 g	5,00
29	Doce de leite pastoso – potes 400 g	5,50
30	Tomate	5,50
31	Orégano – embalagem 50 g	3,90
32	logurte	6,90
33	Pão francês	0,60



ANEXO IV – EXPECIFICAÇÕES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Produto	Quantidade	Und.	Especificação
01	Carne moída	230	kg	Carne bovina moída de primeira, congelada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios, não amolecida e nem pegajosa, contendo data de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1kg; em sacos plásticos atóxicos, acompanhado de nota fiscal da semana. Entregue em caixas de isopor, para garantir integridade do produto até sua armazenagem final, na escola.
02	Coxa e sobrecoxa de frango	220	kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, contendo data de validade e registro no órgão competente. Embalada em sacos plásticos próprios, entregues em caixas de isopor, para garantir a integridade do produto, até a sua armazenagem final, na escola.
03	Arroz	290	kg	Arroz tipo 1, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na escola municipal. Embalagens de 2 ou 5kg, conforme a quantidade solicitada.
04	Massa espaguete	50	kg	Massa do tipo espaguete, cor amarela, feito de farinha de trigo e ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades e ação de micróbios, embalagens de 500g ou 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

				data de entrega na escola municipal.
05	Macarrão tipo ninho largo (tipo ou fettuccine ou talharim)	70	kg	Macarrão do tipo ninho largo, (ou “fettuccine”, ou “talharim”), cor amarela, feito de farinha de trigo e ovos, isenta de corantes artificiais, sujidades e ação de micróbios, embalagens de 500g ou 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na escola municipal.
06	Açúcar	240	Kg	Açúcar cristal, de boa qualidade, branco, com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros, de 2 ou 5 kg.
07	Chocolate em pó	50	Kg	Chocolate em pó vitaminado, solúvel, com aspecto de pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros de 400g, 500g ou 1kg.
08	Amido de milho	45	Kg	Amido de milho, produto amiláceo extraídas do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em sacos plásticos íntegros contendo de 500g a 1kg.
09	Leite em pó	255	Kg	Leite em pó do tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionados em pacotes aluminizados, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo 500g ou 1kg cada embalagem.
10	Bolacha doce	90	Kg	Bolacha doce tipo “maria”, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e açúcar. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

				do lote, data de validade, quantidade do produto.
11	Bolacha salgada	60	Kg	Bolacha salgada tipo “cream cracker”, de água e sal. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
12	Farinha de trigo	130	Kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado,ãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg ou 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
13	Ovos de galinha	70	Dz	Ovos de galinha branco ou vermelho, fresco, limpo, acomodados em bandejas com 30 unidades cada, acondicionadas em caixas que mantenham a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto.
14	Mamão	256	kg	Mamão tipo formosa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento.
15	Margarina	40	Potes	Margarina produzida de gordura vegetal, com sal. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Pote resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo. Poderá ser entregue em potes de 500g.
16	Café solúvel em pó	35	Pacotes	Café em pó, torrado e moído, produto de 1ª qualidade, selo da ABIC, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, embalagem tipo almofada de 50g.
17	Lentilha	8	Kg	Lentilha, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

				espécies. Embalagens de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
18	Abacaxi	128	Unidades	Abacaxi, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.
19	Sal iodado	15	Kg	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, e limpo, contendo 1kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
20	Óleo vegetal	65	Embalagens	Óleo de soja refinado, embalado em garrafas pet, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml, cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro.
21	Batata inglesa	120	Kg	Batata inglesa, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.
22	Massa de tomate	45	Pacotes	Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, por processo tecnológico preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em pacotes do tipo almofada, contendo 190g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.
23	Fermento químico	24	Lata/pote	Fermento em pó químico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

	(para bolo)			validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 100g.
24	Fermento biológico (para pão)	15	Pacotes	Fermento biológico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 125g
25	Banana	320	Kg	Banana, em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.
26	Maçã	280	Kg	Maçã de 1ª qualidade, casca lisa e íntegra, sabor característico, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, livre de fungos, consistência firme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.
27	Farinha de milho	70	Kg	Farinha de milho de 1ª qualidade, do grão do milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades.
28	Geleia de frutas	35	Potes	Geleia de fruta, no sabor uva, obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, ausente de corantes e aromatizantes artificiais, isento de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentações ou substâncias estranhas a sua composição, em embalagem hermeticamente fechada, de acordo com a resolução específica. Potes de 400g
29	Doce de leite pastoso	24	Potes	Doce de leite pastoso, deverá ser fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, em embalagem hermeticamente fechada, de acordo com a resolução específica. Potes de 400g
30	Orégano	10	Pacotes	Orégano deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.
31	Tomate	90	kg	Aspecto globoso, tamanho, médio, cor vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e cortes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2017 Portaria Municipal nº 542, de 12 de janeiro de 2017
Site de disponibilização do edital: www.quevedos.rs.gov.br

32	logurte	180	Litros	logurte sabor morango, em embalagem de 1litro, que contenha em sua elaboração: leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta... Acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação e contato com o fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.
33	Pão francês	250	Unidades	Pão tipo francês, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Cada unidade deverá ter 50g.